

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - TERÇA - FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019 - Nº 1.835

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	3
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	13
IMPAR	13
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	13
PUBLICAÇÃO PARTICULAR	14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 201 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 /2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria n° 198, de 06 de agosto de 2018 e publicada no D.O.M n° 1626/2018, , que suspende as férias da servidora LUANA SOUSA VIEIRA.

CONSIDERANDO O memorando nº 659/2019 de 11 de junho de 2019 da Diretoria Administrativa que solicita a concessão de gozo de férias.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora LUANA SOUSA VIEIRA, CPF nº 888.840.401-59, o gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 24/06/2019 a 03/07/2019, e 22/07/2019 a 31/07/2019, referente ao Período aquisitivo de 2016/2017.

 $\mbox{Art.} \ 2^o \mbox{-} \ \mbox{Determinar} \ \mbox{a} \ \mbox{Superintendência de Gestão} \ \mbox{Administrativa} \ \mbox{e} \ \mbox{de Pessoas} \ \mbox{que proceda com as anotações devidas}. \label{eq:comparison}$

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA Secretária Municipal de Administração Portaria Nº 029/2019

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

RESOLUÇÃO nº 15/2019

O Presidente da Comissão Organizadora no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução 07/2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 08 de maio de 2019, para o 7º Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes de Araguaína/Tocantins, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, nas Leis Municipais nº 2.777/2011, 2.949/2015 e 3.002/2016, e demais disposições legais pertinentes.

RESOLVE:

1º - Divulgar o julgamento dos recursos em face do indeferimento de inscrição do 7º Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes de Araguaína/Tocantins.

> 1.1 RECURSO PROCEDENTE Surama da Conceição Leitão Mario Cesar Ferreira da Silva Leila Cardoso Barros Vitor

Araguaína, 18 de junho de 2019.

Manoel de Assis Silva Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Araguaína–TO

Relação dos candidatos inscritos e habilitados para cargo Conselheiro Tutelar-Edital N°. 007/2019

Consension Fatelal Editaria : 007/2010			
CANDIDATOS HABILITADOS			
ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA			
ADRIANA MORAIS DA SILVA GOMES			
ALDECI PEREIRA MARINHO			
ALTAIR MARCOS DA SILVA SANTOS			
ALVINO GONÇALVES NERES			
AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS			
AMARILDO FERREIRA BISPO			
ANALICE CARDOSO SILVA			
ANDREA LINO DA SILVA PIMENTEL			
ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA			
ARIAD PEREIRA DUARTE			

ARISNEIDE XAVIER DOS PASSOS CLARINDO	LEONARDO DE OLIVEIRA ABADIA JUNIOR
AURIELL RIBEIRO DA SILVA	LEONARDO PEREIRA DA SILVA
BEATRIZ GOMES RESENDE	LEONARDO SOUSA MAIA
BRUNNA TAVARES LOPES	LETICIA PEREIRA DA SILVA
CARLOS GOMES DOS REIS	LIGIA CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS
CHARLLES TAVARES BARROSO	LILIAM ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA
CHIANG KARLA FREIRE BARROSO	LORENA CRISTINA ARAÚJO MARINHO
CHRISTIAN CARVALHO DA CONCEIÇÃO	LORENNA PEREIRA DOS SANTOS
CLISSIANA NUNES BARROS	LUCAS RAMOS SANTOS
CRISTOVÃO CARVALHO DA CONCEIÇÃO	LUCELIA DA SILVA COSTA
DANIELE ASSIS BARROSO	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
DANIELLA SILVA SANTIAGO	LUCIANA SOUSA GONÇALVES
DAVID JUNIOR FONSECA SOARES	LUCIMARIA ALVES DE OLIVEIRA
DENIS FERNANDO DE JESUS OLIVEIRA	LUCITANIA DOS SANTOS E SILVA COSTA
DIOGO SARAIVA PIRES	MALBATANIA MARTINS DA SILVA
DORALICE BATISTA VIANA	MARCIA DE JESUS GALVÃO
EDGAR MARTINS PEDRA	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
EDIANA DIAS E SILVA	MARCOS AURELIO ARANTES LIMA
EDVALDO MIRANDA NEPOMOCENO	MARCOS EVANGELISTA FILHO DE LIMA
ELIETE DE SOUSA SANTOS SILVA	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
EMANUELLA RODRIGUES NOLETO	MARIA ELIEUDA DA SILVA SANTANA
ERIKA WANESSA SOUSA AMARAL	MARIA GEDILIA FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA
ERISTON SILVA LEITE	MARIA IVANILDE ALVES DE ANDRADE MEDEIROS
ERRO MATERIAL	MARIA LOSANGELA COELHO SILVA
EUGENIO TELES LOPES PEREIRA	MARIA RAIMUNDO BARROS PIMENTEL
EUVERTON PEREIRA SOARES	MARIANNA PEREIRA DA SILVA
FABIANE CRISTINA MENDES ALVES SOUZA	MARIO CESAR FERREIRA DA SILVA
FAGNER SOUSA RODRIGUES	MARISA VIEIRA DE CARVALHO ROSA
FELLIPE DA SILVA ROCHA	MARIZA GOMES DE SOUSA
FERNANDA CONCEIÇÃO DA SILVA	MARLETE SANTOS SOUSA MATOS
FERNANDA STEFANE COELHO DA SILVA	MARLY APARECIDA DE ALMEIDA
FERNANDO DE JESUS DA SILVA NOGUEIRA	MAURA REIS ARAUJO DA SILVA
FRANK JUNIOR PEREIRA DE CARVALHO	MAURICIO BEZERRA MARTINS
GABRIEL BRAGA CELESTE	MAYANNE DOS SANTOS SOUSA FONSECA
GERBESON VALE DA SILVA	MEIRIVAN TAVARES DA CRUZ DE PAIVA
GILDA MARTINS DA SILVA	MELCIANES LUZ DE MELO SOUSA
GRACIENE CURCINO MORAIS SOUSA	MICHELE NERIS AGUIAR
GUSTAVO PEREIRA DA SILVA SANTANA	MIRLE SANTOS DE BRITO
GUTEMBERG MAIA DE BESSA	MONICA RESENDE DA SILVA ALMEIDA
HELENA PEREIRA DA LUZ	NADSON LOPES MATOS NEZIONE RODRIGUES DE CARVALHO
INAJARA CARDOSO DE MORAIS	OZEAS LEÃO SANTOS LOPES
IRACELIA OLIVEIRA DE SOUSA	
IRAN PEREIRA GOMES MORAIS	PABLLO CARVALHO SOUSA
IRISMAR DOS REIS MARTINS	PAMELLA CRISTINA DA SILVA MOURÃO
IVONETE VIEIRA GUIMARAES JESSICA SARRAZIN DE FRANCA	PATRICIA PODDICUES SANTANA DA SUVA
	PATRICIA RODRIGUES SANTANA DA SILVA
JOFRAN ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	PAULO JOSE DA SILVA
JONAS JOSE DE ARAUJO	PAULO REGIS RIBEIRO DA CRUZ
JORGE EDUARDO CUNHA DE PAIVA	RAIMUNDO NONATO LUZ CARROCO
JOSE FILHO FERREIRA DA SILVA	RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO
JOSE NETO TAVARES DE MIRANDA	RANDISLEI NOGUEIRA GOMES
JOSE RODRIGUES DA FONSECA	REGIANE PEREIRA DOS SANTOS BRITO
JOYCE CLEIA BATISTA DE AMORIM	REGINA NETA NOGUEIRA
KARLA MORAIS SILVA DE OLIVEIRA	RENATA BARBOSA REGO
KARLLA JORDANA CANTANHEDE SANTANA MACHADO	RENATA JACONETI
KATIANNE ALVES DE ARAUJO	RENATO VENNICIUS RODRIGUES SILVA
KEILA MIRANDA DUTRA BRAGA	RENILSON MENDES DA SILVA
KELLEN PATRICIA XAVIER	RICARDO LEITE SANTANA
LARISSA DIAS CARNEIRO	ROBSON DIAS GALVÃO
LAURA COSTA DE SOUZA	ROZIELDO VIEIRA PIMENTEL
LAYS FERNANDA DIAS ETERNO DA SILVA	RUTT CLEI TAVARES DOS SANTOS
LAYSE PEREIRA DA SILVA	SAMARA CHAVES QUEIROZ TAUHATA
LAZARO JUNIOR TORRES DA SILVA	SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA
LEA FEITOSA ANTUNES VALE	SANDRA ALVES DA SILVA
LEIDIVANIA ALENCAR COSTA	SANDRA MARIA ALENCAR CARVALHO
LEILA CARDOSO BARROS VITOR	SILVIA TELES CARNEIRO DO AMARAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE № 029/2019 17 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da empresa MARCELA MARINO DAVI – ME, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 291/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MARCELA MARINO DAVI – ME, inscrita no CNPJ Nº 08.763.720/0001-10, para a contratação de serviços da banda "KASSIKÓ" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 001000000; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2019 PROCESSO Nº: 2019006786

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria

Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer. CONTRATADA: MARCELA MARINHO DAVI – ME

CNPJ Nº CNPJ Nº 08.762.720/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar BANDA KASSIKÓ – "MARCELA MARINHO DAVI – ME" para apresentação, no 19º SÃO JOÃO DO CERRADO – 2019 –

ARRAIAL MUNICIPAL – FESTVAL DE QUADRIHAS DE ARAGUAÍNA, no Parque ecológico Cimba, no dia 22 de junho de 2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.39.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 001000000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de junho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 151/2019

ARAGUAÍNA - TO, 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Lafayete Barreto de Sousa, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o servidor, Ariosman Batista do Nascimento Ferreira, matrícula nº 34228, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº2019006786

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
044/2019	MARCELA MARINO DAVI – ME CNPJ: № 08.763.720/0001-10

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de SHOW ARTISTICO – PESSOA JURÍDICA;

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade:

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa física JEANN CHARLLES RODRIGUES DE LUCENA – "DJ CHARLLES", por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa física JEANN CHARLLES RODRIGUES DE LUCENA, inscrita no CPF Nº 828.277.371-91, para a contratação de serviços de "DJ CHARLLES" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.36.99; Fonte: 00.10; Ficha: 20190947.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 43/2019 PROCESSO N°: 2019007027

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria

Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: JEANN CHARLLES RODRIGUES DE LUCENA

CPF Nº 828.277.371-91

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar JEANN CHARLLES RODRIGUES DE LUCENA – "DJ CHARLLES" para apresentação no Projeto "19º SÃO JOÃO DO CERRADO - 2019 - ARRAIAL MUNICIPAL- FESTIVAL DE QUADRILHAS DE ARAGUAÍNA", no Parque Ecológico Cimba, nos dias 22 e 23 de junho de 2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.36.99; FICHA: 20190947; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 12 de junho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 146/2019

ARAGUAÍNA - TO, 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LAFAYETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o servidor, ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº34228, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019007027.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
043/2019	JEANN CHARLLES RODRIGUES DE LUCENA CPF: 828.277.371-91

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias:
- VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa física ALEXSANDRO MARCOS FIGUEREDO SILVA – "DJ PEPEU", por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa física ALEXSANDRO MARCOS FIGUEREDO SILVA, inscrita no CPF Nº 833.600.691-53, para a contratação de serviços de "DJ PEPEU" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.36.99; Fonte: 00.10; Ficha: 20190947.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 37/2019 PROCESSO N°: 2019006773

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria

Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: ALEXSANDRO MARCOS FIGUEREDO SILVA

CPF Nº 833.600.691-53

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar ALEXSANDRO MARCOS FIGUEREDO SILVA – "DJ PEPEU" para apresentação no Projeto "19° SÃO JOÃO DO CERRADO - 2019 - ARRAIAL MUNICIPAL- FESTIVAL DE QUADRILHAS DE ARAGUAÍNA", no Parque Ecológico Cimba, no dia 21 de junho de 2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.36.99; FICHA: 20190947; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 12 de junho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 138/2019

ARAGUAÍNA - TO, 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LAFAYETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o servidor, ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº34228, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019006773.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
037/2019	ALEXSANDRO MARCOS FIGUEREDO SILVA CPF: 833.600.691-53

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI — "EMBALO DO FORRO", por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI -, inscrita no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a contratação de serviços da banda "EMBALO DO FORRO" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 00.10; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

6

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 39/2019 PROCESSO Nº: 2019006896

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria

Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: APLAUSOS – LOCÁÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS FIREI I

EIRELI

CNPJ Nº 14.831.403/0001-97

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar APLAUSOS-LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI – "EMBALO DO FORRO" para apresentação no Projeto "19º SÃO JOÃO DO CERRADO - 2019 - ARRAIAL MUNICIPAL- FESTIVAL DE QUADRILHAS DE ARAGUAÍNA", no Parque Ecológico Cimba, no dia 21 de junho de 2019 em Araguaína – TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.36.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e

Araguaína, Estado do Tocantins, 12 de junho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 137/2019

ARAGUAÍNA - TO, 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LAFAYETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o servidor, ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº34228, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019006896.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
039/2019	APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI CNPJ:14.831.403/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos:
- III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo:
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

- VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade:

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica PLAY PRODUÇOES MUSICAIS E LOCAÇOES DE PALCOS EIRELI – "FORRO DE MEL", por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica PLAY PRODUÇOES MUSICAIS E LOCAÇOES DE PALCOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.261.911/0001-42, para a contratação de serviços da banda "FORRO DE MEL" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 00.10; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2019 PROCESSO Nº: 2019006870

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria

Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE

PALCOS EIRELI

CNPJ Nº 21.261.911/0001-42

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI — "FORRO DE MEL" para apresentação no Projeto "19º SÃO JOÃO DO CERRADO - 2019 - ARRAIAL MUNICIPAL- FESTIVAL DE QUADRILHAS DE ARAGUAÍNA", no Parque Ecológico Cimba, no dia 23 de junho de 2019 em Araguaína – TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.36.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 12 de junho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 142/2019

ARAGUAÍNA - TO, 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LAFAYETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o servidor, ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº34228, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019006870.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
040/2019	PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI CNPJ:21.261.911/0001-42

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias:
- VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da empresa FRANCINALDO LIMA DE SOUSA LIMA, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 286/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa FRANCINALDO LIMA DE SOUSA LIMA, inscrita no CNPJ Nº 30.162.118/0001-87, para a contratação de serviços do cantor "NALDO LIMA" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 001000000; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2019

PROCESSO Nº: 2019006860

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: FRANCINALDO DE SOUSA LIMA

CNPJ: Nº 30.162.118/0001-87

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar CANTOR NALDO LIMA – "FRANCINALDO DE SOUSA LIMA" para apresentação, no 19º SÃO JOÃO DO CERRADO – 2019 – ARRAIAL MUNICIPAL – FESTVAL DE QUADRIHAS DE ARAGUAÍNA, no Parque ecológico Cimba, no dia 21 de junho de 2019. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED; FICHA: 20190950; FONTÉ: 001000000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de junho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 152/2019

ARAGUAÍNA – TO, 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Lafayete Barreto de Sousa, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o servidor, Ariosman Batista do Nascimento Ferreira, matrícula nº 34228, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019006860.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
045/2019	FRANCINALDO DE SOUSA LIMA CNPJ: 30.162.118/0001-87

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de SHOW ARTISTICO – PESSOA JURÍDICA;

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos:
- III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica IUGY CARNEIRO DOS SANTOS — "TURMINHA MÁGICA", por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica IUGY CARNEIRO DOS SANTOS –, inscrita no CNPJ Nº 12.435.466/000107, para a contratação de serviços da banda "TURMINHA MÁGICA" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 00.10; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2019 PROCESSO Nº: 2019006965

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria

Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer. CONTRATADA: IUGY CARNEIRO DOS SANTOS

CNPJ Nº 12.435.466/0001-07

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar IUGY CARNEIRO DOS SANTOS – "TURMINHA MÁGICA" para apresentação no Projeto "19º SÃO JOÃO DO CERRADO - 2019 - ARRAIAL MUNICIPAL- FESTIVAL DE QUADRILHAS DE ARAGUAÍNA", no Parque Ecológico Cimba, no dia 23 de junho de 2019 em Araguaína – TO.

MÓDALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.36.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 12 de junho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 145/2019

ARAGUAÍNA - TO, 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LAFAYETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o servidor, ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº34228, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019006965.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
042/2019	IUGY CARNEIRO DOS SANTOS CNPJ: 12.435.466/0001-07

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as

irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos:

- III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação:
- IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade:

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica IURY PEREIRA DE SOUSA – "WILLIAN JUNYOR E BANDA", por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica IURY PEREIRA DE SOUSA –, inscrita no CNPJ Nº 29.738.802/0001-85, para a contratação de serviços de "WILLIAN JUNYOR E BANDA" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 00.10; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 041/2019 PROCESSO N°: 2019006938

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria

Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: IURY PEREIRA DE SOUSA

CNPJ Nº 29.738.802/0001-85

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar IURY PEREIRA DE SOUSA, representando o cantor "WILLIAN JUNYOR E BANDA" para apresentação no Projeto "19º SÃO JOÃO DO CERRADO - 2019 - ARRAIAL MUNICIPAL- FESTIVAL DE QUADRILHAS DE ARAGUAÍNA", no Parque Ecológico Cimba, no dia 22 de junho de 2019 em Araguaína – TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.36.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 12 de junho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 143/2019

ARAGUAÍNA - TO, 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LAFAYETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o servidor, ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº34228, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019006938

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
041/2019	IURY PEREIRA DE SOUSA CNPJ: 29.738.802/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avencadas nos Contratos:
- II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos:
- III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias:
- VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Secretaria Executiva da Educação, Cultura, Esporte e Lazer externando a possibilidade da contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica NUNES E CORTEZ LTDA inscrita sob o CNPJ nº 13.040.455/0001-82, aquisição de material de consumo para atender O Projeto 19º São João do Cerrado - 2019 Arraial Municipal-Festival de Quadrilhas de Araguaína de Responsabilidade da Secretaria Municipal Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer por meio de dispensa de licitação, pelo valor total de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.23.58; Elemento de Despesa: 33.90.30.16; Fonte: 00.10; Ficha: 20190939.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°154/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Secretaria Executiva da Educação, Cultura, Esporte e Lazer externando a possibilidade da contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica M. L. GOUVEA inscrita sob o CNPJ nº 29.397.831/0001-20, aquisição de material de consumo para atender O Projeto 19º São João do Cerrado - 2019 Arraial Municipal-Festival de Quadrilhas de Araguaína de Responsabilidade da Secretaria Municipal Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer por meio de dispensa de licitação, pelo valor total de R\$ 280,60 (duzentos e oitenta reais e sessenta centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.23.58; Elemento de Despesa: 33.90.30.23; Fonte: 001000000; Ficha: 20190939.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 064/2019, de 14 de junho de 2019

Nomeia servidor público efetivo lotado na Secretaria Municipal da Fazenda para acessos aos sítios http://www.extrajudicial.org.br/http://www.cartoriostocantins.com.br, como usuário máster, tendente à utilização dos serviços extrajudiciais eletrônicos prestados por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados, desenvolvida, mantida e operada pela Associação de Notários e Registradores do Estado do Tocantins – ANOREG/TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.829, de 31 de dezembro 2012:

Considerando o Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto a central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo GILSON CUTRIM FERREIRA, matrícula nº 25732, Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Fazenda, por força da Portaria 016, de 02 de Janeiro de 2017, para, na condição de "Usuário Master", exercer o controle de acesso ao portal da Central de Serviços Eletrônicos – www.cartoriostocantins. com.br – e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar seu próprio cadastro, proceder a ativação, liberação e bloqueio de acesso dos demais usuários, visando o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. É responsabilidade do "Usuário Master" realizar o imediato bloqueio do cadastro do usuário que vier a ser desligado deste Órgão ou não mais autorizado intercambiar informações com os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões limitar-se-ão a atender ao interesse direto e exclusivo da Administração Pública, anexando o despacho/decisão e o número do processo

vinculado ao pedido, sob pena de responsabilidade disciplinar, cível e criminal

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA Secretário Municipal da Fazenda Portaria nº 004/2017

PORTARIA Nº 065/2019, de 14 de junho de 2019

Nomeia servidores públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda para acessos ao sítio http:// www.extrajudicial.org.br/ http://www. cartoriostocantins.com.br, tendente à utilização dos serviços extrajudiciais eletrônicos prestados por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados, desenvolvida, mantida e operada pela Associação de Notários e Registradores do Estado do Tocantins - ANOREG/TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.829, de 31 de dezembro 2012:

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto a central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 479, Diretor de Tributos, por força da Portaria 074/2019, LEANDRO SACCHI PINOTTI, matrícula nº 31609, Diretor do Contencioso Fiscal, por força da Portaria 091/2017, PETRONIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1002, Coordenador do Departamento de IPTU, por força da Portaria nº 080/2017, HUDSON KENNEDY CARREIRO SOARES, matrícula nº 6953, Chefe do Departamento de ISSQN, sob força da Portaria 073/2019, LEANDRO BARROS DE MOURA, Agente de Arrecadação, matrícula nº 19913, e WELLYSON LEMES PINHEIRO, Agente de Arrecadação, matrícula 19833, para realizarem o cadastro de acesso junto ao portal da Central de Serviços Eletrônicos – www.cartoriostocantins.com.br – e, observando os termos de uso deste sistema, realizar o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilidade disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA Secretário Municipal da Fazenda Portaria nº 004/2017

Processo n°: 2019007132

Unidade: Secretaria Municipal da Fazenda

Assunto: Pagamento de taxa de inscrição para servidor participar do 52º Congresso Nacional da ABIPEM Interessado: ABIPEM

DESPACHO N° 476 / SMF - 2019

Considerando as informações, pareceres, despachos e documentos contidos nos autos, RATIFICO na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, a presente INEXIGIBILIDADE de licitação, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para pagamento da inscrição no valor de 900,00 (novecentos reais) para participação do servidor Marcos Pascoal Santos de Cerqueira, no 52º Congresso Nacional da ABIPEM em Foz do Iguaçu-PR nos dias 26 a 28 de junho de corrente ano, com fundamento no art. 25, inciso II com o art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA Secretário Municipal da Fazenda Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017078997

Interessada: Marcela Alvarenga Honorato Assunto: Avaliação Contraditória

DESPACHO Nº 461 / GAB - 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02/24);

Considerando o disposto no Laudo de Vistoria nº 100/2019, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (fl. 25);

Considerando o teor do Parecer nº 382/2019 (fls. 31/32), cuja opinião foi favorável ao pedido formulado pela interessada;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO dos IPTUs incidentes, nos anos de 2014 a 2019, sobre a Área de Preservação Permanente - APP situada no imóvel de propriedade da requerente, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 9140, ocasião em que os referidos impostos deverão ser recalculados após redução, nas respectivas bases de cálculo, da metragem correspondente à APP, qual seja, 37.145,35 m².

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de junho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA Secretário Municipal da Fazenda Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S) SMF / INTERESSADO(S): 2019007158 - ADSON LOURENÇO BARBOSA 2019007088 - NATANAEL SANTANA BARROS 2019007165 - AMÉRICO DOS SANTOS OLIVEIRA

ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU/DA

DESPACHO N° 473/GAB - 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 089/2019, (fls. 01 e 02) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de

IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): que constam relacionados no ANEXO I,, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) n°(s): 20905, 2164 e 14641, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa

interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de Junho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA Secretário Municipal da Fazenda Portaria nº 004/2017

ANEXO I

RECEITA	Nº PROCESSO	INTERESSADOS (AS)	CCI	ANOS REF.	SETOR	QD.	LT.
IPTU	2019007158	ADSON LOURENÇO BARBOSA	20905	1992 A 2003; 2007 A 2013	JARDIM FILADÉLFIA	0043	0001
IPTU	2019007088	NATANAEL SANTANA BARROS	2164	1999 A 2006; 2009	CONJUNTO URBANÍSTICO	0QC1	004A
DAIPP/IPTU	2019007165	AMÉRICO DOS SANTOS OLIVEIRA	14641	2009 A 2012	ARAGUAÍNA SUL	0016	006

Araguaína-TO, 18 de Junho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA Secretário Municipal da Fazenda Portaria nº 004/2017

NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S) / INTERESSADOS(AS):

2019007159 - ADSON LOURENÇO BARBOSA 2019007087 - NATANAEL SANTANA BARROS 2017073735 - ANDRÉ CARDOSO ABADIA 2019007166 - AMÉRICO DOS SANTOS OLIVEIRA

ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO/DA

DESPACHO N° 474/GAB - 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(es) Administrativo(s) n° 090/ 2019, (fls. 01 à 02) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais relacionados aos autos dos referidos processos, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da

prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): Relacionados no ANEXO I, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) n°(s): 20905, 2164, 28253, 28254 e 14641, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de Junho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA Secretário Municipal da Fazenda Portaria nº 004/201

ANEXO I

RECEITA	Nº PROC. ANTIGO	Nº PROCESSO ATUAL	INTERESSADOS (AS)	CCI	ANOS REF.	SETOR	QD.	LT.
LIXO		2019007159	ADSON LOURENÇO BARBOSA	20905	2004 A 2013	JARDIM FILADÉLFIA	0043	0001
LIXO	_	2019007087	NATANAEL SANTANA BARROS	2164	2004 A 2013	CONJUNTO URBANÍSTICO	0QC1	004A
LIXO	37818	2017073735	ANDRÉ CARDOSO ABADIA	28253	2004 A 2011	BAIRRO DA CIMBA	0055	0011
LIXO	37818	2017073735	ANDRÉ CARDOSO ABADIA	28254	2004 A 2011	BAIRRO DA CIMBA	0055	0012
LIXO		2019007166	AMÉRICO DOS SANTOS OLIVEIRA	14641	2009 A 2013	ARAGUAÍNA SUL	0016	0006

Araguaína-TO, 18 de Junho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA Secretário Municipal da Fazenda Portaria nº 004/201

PORTARIA N.º 086/2019

Araguaína-TO, 17 de Junho de 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Epson Douglas Zum Bach, CPF: 195.003.196-91. Secretário Executivo Municipal de Araguaína, Portaria: 022/2017, para responder na ausência do Secretário Municipal de Infraestrutura por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína, inclusive orçamentários e financeiros. Excetuando-se Documentos referentes a loteamentos. No período de: 19/06/2019 à 25/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA-TO, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria 002/2017

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 007, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, GISELLY DE PAULA COSTA FELICIANO, matricula: 31042 e LARICE EDUARDO DOS SANTOS, matricula: 37603, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019007030.

Nº DO TERMO DE CREDENCIAMENTO	EMPRESA CONTRATADA					
001/2019	WC VIAGENS E TURISMO LTDA – ME					
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGENCIAS DE VIAGENS E TURISMO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMESTICA.						

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos:
- III determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de

Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Frederico Minharro Prado Secretário Municipal de Planejamento e Tecnologia Port. n° 347/2017

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 033/2019.

Araguaína - TO, 17 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade:

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação para aquisição de Certificação Digital E-CPF A3 com Token para a servidora Vania Maria de Brito Rego Presidente da CPL:

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer nº 032/2019, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de Certificação Digital E-CPF A3 com Token em favor da empresa Fenacon Certificação Digital, inscrita sob o CNPJ nº 11.825.802/0001-57, pelo valor total de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 50, Ficha: 20190394 Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína 17 de junho de 2019.

Carlos Murad Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº170 /19, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Araguaína.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que no dia 20 de junho de 2019, celebra-se o dia de CORPUS CHRISTI e dia 21 de junho, recai numa sexta-feira, intercalando o feriado e o final de semana.

RESOLVE:

- Art. 1º Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Araguaína TO, o próximo dia 21 de junho sexta-feira do corrente ano.
- $\$ 1° O expediente retornará no dia 24 de junho do corrente ano, em horário normal.
- $\$ 2^{o} O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços de segurança da Câmara Municipal.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

ALDAIR DA COSTA SOUSA - GIPÃO -Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COCC – CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO Dra. CLAUDIA CASTROVIEJO, cadastrada sob CPF: 440.211.432-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Fabricação de produtos de papel para uso de comercial e de escritório, no seguinte endereço Rua 22 de novembro, n° 693 - Setor Centro. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.